



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, NA FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **SÉRGIO D'ABREU GAMA**, Subsecretário de Unidades de Saúde, portador da carteira de identidade nº 08167116-6, emitida pelo IFP e inscrito no CPF sob nº 023.297.217-65, doravante designada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55 e **INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.554.156/0005-97, com endereço à Rua R A, s/nº., Piabetá, Magé – RJ, CEP.: 25.915-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Luiz Roberto Martins na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, portador da Cédula de Identidade nº. 1.160.164 IPF/RJ, CPF nº. 233.267.357-15, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, a Lei Estadual nº. 6.043, de 19/09/11, regulamentada pelo Decreto nº. 43.261 de 27 de outubro de 2011 e alterações constantes no Decreto nº. 43.303 de 24 de novembro de 2011 e Decreto nº. 43.710 de 06 de agosto de 2012, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 012/2013** – Unidade de Pronto Atendimento Magé - conforme autorizado no Processo Administrativo nº. **E-08/001.10731/2013**, especificados sob as cláusulas a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO** do prazo contratual por mais **03 (três) meses**, a contar de **25/03/2016 a 24/06/2016**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A presente prorrogação, objeto deste termo aditivo, está condicionada à conclusão do Processo de Seleção, consoante CI OA/SUBUS nº 112, oriunda da Subsecretaria de Unidades de Saúde.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total estimado do presente Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato, pelo período de 03 (três) meses é de R\$ 5.373.000,00 (cinco milhões trezentos e setenta e três mil reais), correspondendo o valor da parcela de custeio mensal R\$ 1.791.000,00 (um milhão setecentos e noventa e um mil reais).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - EMPENHO**

Para fazer face aos pagamentos referidos neste Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 012/2013, a Secretaria de Estado de Saúde empenhará oportunamente.

### **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Contrato de Gestão, ora aditado.

### **CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contado da assinatura, deverá o presente Termo Aditivo ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, correndo os respectivos encargos por conta do CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, fundamento do ato e número do processo administrativo.

### **CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

O Estado providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao do prazo de sua publicação, o encaminhamento de cópia do presente instrumento ao seu Tribunal de Contas e o Órgão de Controle Interno.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde

E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2016

**SÉRGIO D'ABREU GAMA**  
SUBSECRETÁRIO DE UNIDADES DE SAÚDE

**LUIZ ROBERTO MARTINS**  
INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Testemunha \_\_\_\_\_

Testemunha \_\_\_\_\_